## DECRETO Nº 024, DE 10 DE JUNHO DE 2016

# “Dispõe sobre a relação de Bens considerados Inservíveis encaminhados para a Hasta Pública”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a melhor eficiência dos bens públicos e sua renovação; considerando a necessidade de desfazimento de bens públicos inservíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pelo Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme Auto de Avaliação, que passa a integrar o presente Decreto.

**Art. 2º** - Os bens constantes da relação de bens inservíveis foram avaliados conforme Auto de Avaliação, sendo parte integrante deste decreto, e serão objeto de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal de Santana da Vargem para a devida alienação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 10 de junho de 2016

**VITOR DONIZETTI SIQUEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**